LEI nº 5.010, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, órgão da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.305, de 25 de março de 2011 e reestruturada pela Lei Municipal nº 4.761, de 28 de junho de 2015, a qual passará a denominar-se "**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU**".

Art. 2º A Lei Municipal nº 4.761, de 28 de junho de 2015 e suas posteriores alterações passam a vigorar com a redação descrita no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

WELYNGTON ALVES DA ROSA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana